

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 068, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Delega competência ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Parnaíba-PI, para a prática dos atos que especifica.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 12.471, de 28.12.2006, publicado no Diário Oficial nº 244, de 29.12.2006, **RESOLVE**:

Art. 1º - Delegar competência ao **Tenente-Coronel PM 10.7564-86 CARLOS SIDNEY PIRES CARDOSO**, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Parnaíba, neste Estado, em substituição ao **Tenente-Coronel PM 10.2566-74 JOSÉ LOPES DA SILVA**, designado através da Portaria nº 176, de 13 de setembro de 2007, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260103, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 2º Batalhão da de Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO PRADO AGUIAR – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



PORTARIA Nº. 05/2009 Teresina (PI), 14 de abril de 2009.

O Secretário Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Legislação Lei Complementar Nº. 13, de 03 de janeiro de 1994, no seu Artigo Nº. 39, § 1º:

RESOLVE:

Designar os servidores para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, desta Secretaria, na forma do Art. 51, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo discriminados:

- PRESIDENTE: Valtenor Santana de Macedo
- MEMBRO: Abílio de Sousa Vieira
- MEMBRO: Eurípedes de Araújo Leal
- SECRETÁRIO: Bérqson Monteiro de Carvalho
- SUPLENTE: Jorgenei de Alves de Moraes
- SUPLENTE: Francisco de Assis Oliveira de Sousa

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Estadual de Defesa Civil, Estado do Piauí, em vinte de fevereiro de dois mil e nove.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Alberto de Brito Monteiro
Secretário Estadual de Defesa Civil

OF. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:23.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ DE SOUSA RIOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061721-X, com os proventos de **R\$ 1.837,70 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ESPEDITA DOS SANTOS FONTENELE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068114-8, com proventos de **R\$ 1.817,70 (HUM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.02.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DA SILVA PINTO**, ocupante do cargo de **Professor, Classe "A", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053927-9, com proventos de **R\$ 1.350,46 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RUIVAR FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo de **Professor, Classe "SE", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 064892-2, com os proventos de **R\$ 963,89 (NOVECIENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS ALVES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053921-0, com os proventos de **R\$ 1.659,41 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:19.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ZILDA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048258-7, com os proventos de **R\$ 1.320,43 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HELENA CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050491-2, com proventos de **R\$ 512,60 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073844-1, com os proventos de **R\$ 293,11 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA GOMES DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063469-7, com os proventos de **R\$ 310,13 (TREZENTOS E DEZ REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.03.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOSÉ MARIA LOPES**, ocupante do cargo de **Professor, Classe "SL", Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048227-7, com os proventos de **R\$ 1.719,54 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.